



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 73/2020

Autoria: ADRIANA APARECIDA FELIX

Assunto: Solicitando ao Senhor Prefeito, providências e informações sobre o pagamento do Adicional de Nível Universitário (Lei Complementar Municipal nº 64/2002, artigo 148, Parágrafo Único) aos servidores público de Itaquaquetuba.

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaquaquetuba ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2211942-50.2019.8.26.0000, que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, questionando a constitucionalidade do termo “confiança” que consta do Parágrafo único, do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 64/2002, que trata do adicional de nível universitário, a fim de que não fosse pago para os servidores comissionados;

Considerando que a referida Ação Direta de Inconstitucionalidade foi julgada procedente e, na sexta-feira, dia 29/05/2020, tomamos conhecimento do teor da decisão do Tribunal de Justiça, e que foi no sentido de considerar todo o artigo 148 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 64/2002, inconstitucional, portanto, **a decisão atingirá todos os servidores públicos, comissionados e efetivos,**

Considerando que, esta Vereadora protocolou requerimentos 56/2020 e Requerimento Verbal realizado no dia 30/06/2020 durante Sessão Ordinária e os pareceres do Poder Executivo foram **invasivos**, alegando que tal levantamento demanda tempo, motivo pelo qual não acompanha a presente resposta

Considerando que, o Parecer do Ministério Público do Estado de São Paulo do dia 15 de Julho de 2020, reconhecendo omissão, em questões relativas as dificuldades da Administração Pública Municipal para recompor a perda financeira de servidores contemplados pelo adicional são completamente estranhas ao âmbito de conhecimento dos embargos de declaração e também menciona que **não compete** ao Poder Judiciário





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

desenhar alternativas para sanar a política remuneratória do Poder Executivo Municipal.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que o Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mamoru Nakashima, seja oficiado para que informe a esta Casa de Leis, no prazo legal.

01) quais as medidas emergenciais a serem adotadas pelo Poder Executivo?

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 02 de Agosto de 2020.

ADRIANA APARECIDA FELIX
ADRIANA DO HOSPITAL
Vereadora

